

17 — Composição do Júri:

Presidente: Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista).
- 2.º Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (Engenheiro Civil).

Vogais suplentes:

- 1.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista).
- 2.º Maria Celeste Leitão Rodrigues, técnica superior (Gestão e Administração Pública).

18 — Nos termos da al^a t), do n.º 3, do art.º 19, da Portaria 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

20 — Em cumprimento da alínea h), do art.º 9 da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila de Rei, 02 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

303454978

MUNICÍPIO DE VOUZELA**Aviso n.º 14196/2010****Plano de Pormenor Campia — Zona envolvente ao Cabeço da Pereira****Discussão pública**

Armindo Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 2 de Julho de 2010, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor de Campia — Zona Envolvente ao Cabeço da Pereira.

A proposta do plano, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Centro e dos demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta no Gabinete de Planeamento desta Câmara Municipal, sito na Alameda D. Duarte de Almeida, de segunda a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

A proposta e elementos acima referidos serão disponibilizados para consulta no *site* da Câmara Municipal.

Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito e entregue directamente na Secção Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, ou a remeter por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vouzela — «Plano de Pormenor de Campia — Zona Envolvente ao Cabeço da Pereira» — Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

5 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*, Dr.

203473445

FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 14197/2010**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, de 01 de Julho do ano em curso, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por

tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho: 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional — Administrativo, a integrar no Mapa de Pessoal da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

2 — Legislação Aplicável: O procedimento para o concurso rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

3 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho mencionado e para efeitos estatuidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na Sede da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

5 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes.

6 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Entidade Empregadora Pública Freguesia de Macedo de Cavaleiros, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

8.1.1 — Ter a nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

8.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8.1.4 — Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

8.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Na falta de apresentação dos documentos devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

8.3 — Requisitos específicos: ter formação e experiência na área dos Projectos — Candidaturas no âmbito do QREN e na área da Formação Profissional.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11 321/2009, publicado na 2.ª Serie do *Diário da República* n.º 89 de 8 de Maio, que se encontra disponível na Freguesia de Macedo de Cavaleiros ou em www.macedodocavaleiros.jfreguesia.com e deverão ser apresentadas, em suporte de papel, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Freguesia, ou enviados por correio registado com aviso de recepção para, Rua Frei Casimiro — Bairro dos Padres Marianos — 5340-270 Macedo de Cavaleiros, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

1) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

2) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;

3) Declaração sobre compromissos de honra e, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6 e 7 deste aviso, bem como os demais factos constantes da candidatura.

9.3 — Documentação exigida: juntamente com o formulário tipo referido no ponto anterior deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, actualizado, e assinado pelo candidato;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
Fotocópia dos certificados das acções de formação indicadas no *curriculum vitae*.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — As falsas declarações: prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação Curricular (AC): este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD) / 5$$

Sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de base. Estas serão pontuadas conforme a seguir se refere:

- a) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas — 18 valores;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais superiores às exigidas — 20 valores;

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Sem acções de formação — 10 valores;
Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;
Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

EP = Experiência profissional: considerando o ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Sem experiência — 10 valores;
Inferior a 1 ano — 15 valores;
Igual ou Superior a 1 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação do desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

- Desempenho *Insuficiente* — 5 valores;
Desempenho de *Necessita Desenvolvimento* — 10 valores;
Desempenho *Bom* — 15 valores;
Desempenho *Muito Bom* — 18 valores;
Desempenho *Excelente* — 20 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

- Desempenho *Inadequado* — 5 valores;
Desempenho *Adequado* — 12 valores;
Desempenho *Relevante* — 20 valores.

Se o trabalhador não desempenhou estas funções a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + 2EP) / 4$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificados de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EAC) / 2$$

Sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização do método de selecção (EAC), nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária de classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios de ordenação estatuídos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que após homologação, será publicada na 2.ª Serie do *Diário da República* (obrigatória se houver mais de 10 candidatos) e afixada na Secretária desta Freguesia, assim como na página da Internet em www.macedodecavaleiros.jfreguesia.com.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Manuel Ferreira Seabra, Presidente da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos:

1.º António Joaquim Gil, Tesoureiro da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

2.º Elisabete Vilares Alves, Secretária da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

Vogais suplentes:

1.º Maria Filomena Martins de Lima, 1.º Vogal da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

2.º Carlos Alberto Fernandes, 2.º Vogal da Freguesia de Macedo de Cavaleiros.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

05 de Julho de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Joaquim Manuel Ferreira Seabra*.

303450976

FREGUESIA DE RIBEIRA DE PENA (SALVADOR)

Aviso n.º 14198/2010

Lista unitária de ordenação final — Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Assistente Técnico

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 30/06/2010, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Hélder Filipe Dias Fernandes — 13,60 valores.

Ángelo Ferreira Rebouta — b)

Liliana Maria Geria de Jesus — a)

Silvia Alexandra Ferraz de Matos Camelo — b)

a) Por não ter comparecido na Prova Teórica de Conhecimentos (PTC).

b) Por ter classificação inferior a 9,50 valores na Prova Teórica de conhecimentos (PTC).

Freguesia de Ribeira de Pena — Salvador, 30 de Junho de 2010.

O Presidente da Junta, *Joaquim Alves Pinto*.

303459384

FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Aviso n.º 14199/2010

Duarte Manuel da Silva Guerreiro Patrício, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Concelho de Aljustrel, torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea d), n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Rio de Moinhos, na sua sessão ordinária de 29 de Junho de 2010, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovou por unanimidade, o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas da Freguesia, que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Rio de Moinhos, 06 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Duarte Manuel da Silva Guerreiro Patrício*.

303455228

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA

Aviso n.º 14200/2010

Por ter sido publicado indevidamente o aviso n.º 13 521/2010, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho, declara se o mesmo sem efeito.

São Bartolomeu da Serra, 08 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Victor Rodrigues Climas*.

303469388

Aviso n.º 14201/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo), da Carreira Geral de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 7122/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por meu despacho, datado de 28 de Junho de 2010:

1.º Rute Isabel Pereira Domingos — 14,35 valores.

São Bartolomeu da Serra, 08 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Victor Rodrigues Climas*.

303469493

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Aviso (extracto) n.º 14202/2010

Torna-se público que por deliberação de 30 de Junho de 2010, do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sequência da utilização das reservas de recrutamento dos Procedimentos Concursais Comuns, abertos por aviso publicitado no *Diário da República*, n.º 199 de 14 de Outubro de 2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com início a 1 de Julho de 2010, com os seguintes trabalhadores:

António Júlio Rocha Machado, com a remuneração mensal ilíquida de 683,13 € correspondente à 5.ª posição e nível remuneratório 5 da categoria de Assistente Operacional.

Tiago André da Silva, com a remuneração mensal ilíquida de 683,13 € correspondente à 5.ª posição e nível remuneratório 5 da categoria de Assistente Operacional.

Nuno Miguel Oliveira Catarino, com a remuneração mensal ilíquida de 475,00 €, correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da categoria de Assistente Operacional.

Rui Alexandre Oliveira Califórnia, com a remuneração mensal ilíquida de 475,00 €, correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da categoria de Assistente Operacional.

Serviços Municipalizados de Peniche, 01 de Julho de 2010. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

303447047

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 14203/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, de 7 de Junho de 2010, nos termos do artigo 235.º, do Decreto-Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, foi autorizado o regresso ao Serviço, com efeitos a 16 de Agosto de 2010, da trabalhadora, Ana Maria Gomes Martins, detentora da categoria de Assistente Técnica, em situação de licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, desde 1 de Setembro de 2008.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 23 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

303415376

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Despacho n.º 11627/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água